DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2146 — Araporã – MG, 29 de Outubro de 2026.

DECRETO Nº 247/2026

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Agente de Serviços Gerais, e comprovou que concluiu o Ensino Fundamental e Ensino Médio, que corresponde ao nível **A III** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora Sra. Samara Rosa Rodrigues Andrade, matrícula 7343, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, que passa ocupar o nível **A III** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248/2026

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Motorista, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Logística e Modais de Transporte, que corresponde ao nível **A VII** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Mauricio Candido da Silva, matrícula 7367, ocupante do cargo de Motorista, que passa ocupar o nível **A VII** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 249/2026

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Motorista, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Trânsito, que corresponde ao nível **A VII** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Gustavo Tavares Gomes Andrade, matrícula 7368, ocupante do cargo de Motorista, que passa ocupar o nível **A VII** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 250/2026

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Psicóloga, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia da Saúde, que corresponde ao nível **A II** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora Sra. Amelia Aparecida Paiva Buso Castelo Branco, matrícula 7387, ocupante do cargo de Psicóloga, que passa ocupar o nível **A II** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2146 — Araporã – MG, 29 de Outubro de 2026.

DECRETO Nº 251/2026

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Motorista, e comprovou que concluiu o Ensino Médio, que corresponde ao nível **A III** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1°. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Luis Fernando Muniz da Rocha, matrícula 7363, ocupante do cargo de Motorista, que passa ocupar o nível **A III** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2°. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 252/2026.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Cidade foi instituído pela Lei Complementar n. 158/2024 – Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO que o referido conselho deverá ser composto por 10(dez) membros titulares, conforme Art. 84 do Plano Diretor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Conselho da Cidade de Araporã-MG que será composto pelos seguintes membros:

I – MOVIMENTOS POPULARES E COMUNITÁRIOS:
Titular: Zilene Freitas Leite – Coletora de resíduos
Suplente: Ednamar de Paula Barbosa – Autônoma

II – SETOR AGROPECUÁRIO:
Titular: Maria de Lourdes Ribeiro Borges
Suplente: Jorcelina Cardoso Gontijo

III – EMPRESÁRIOS
Titular: Valdeci José Matias – Empresário
Suplente: Nadir Galé Ribeiro - Empresário

IV – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
- Titular: Lusiano Guilherme
- Suplente: Jacilma Pereira Barbosa

V - ENTIDADES DE CLASSE OU TRABALHADORES
Titular: Douglas Faria Pimenta – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Sandra Regina da Silva – Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

VI - PODER PÚBLICO:

TITULARES:

a) Jaqueline Custódio Faria Elias
b) André Luiz Borges
c) Rafael Batista Silva de Freitas
d) Elaine Aparecida Santos Oliveira
e) Marcelo Peres de Paiva

SUPLENTES:

f) Debora Gale Ribeiro
g) Morgana Pereira de Sousa Oliveira
h) Bruna Scarlett Meireles Pimentel
i) Clayson Rabelo da Costa
j) Simone Veiga da Costa

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal da Cidade:

I- acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando questões relativas à sua aplicação;
II- emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
III- acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
IV- emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
V- acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VI- monitorar a concessão de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
VII- emitir parecer e acompanhar a implementação das operações urbanas consorciadas;
VIII- acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
IX- zelar pela integração das políticas setoriais;
X- emitir pareceres sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;
XI- convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;
XII- convocar audiências públicas;
XIII- elaborar e aprovar o regimento interno.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG., aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2146 — Araporã – MG, 29 de Outubro de 2026.

DECRETO Nº 253/2026

*"Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Motorista, e comprovou que concluiu o Ensino Fundamental e Ensino Médio, que corresponde ao nível A III da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1°. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Vagner de Oliveira Reis, matrícula 7365, ocupante do cargo de Motorista, que passa ocupar o nível A III na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2°. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 254/2026

*"Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Vigia, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Privada, que corresponde ao nível A VII da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1°. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Jorge Vilela Gouveia, matrícula 7369, ocupante do cargo de Vigia, que passa ocupar o nível A VII na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2°. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 255/2026

*"Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Psicóloga, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização em Psicologia Hospitalar e da Saúde, que corresponde ao nível A II da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1°. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora Sra. Carine da Silva Alves, matrícula 7415, ocupante do cargo de Psicóloga, que passa ocupar o nível A II na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2°. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256/2026

*"Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Vigia, e comprovou que concluiu o Ensino Médio, que corresponde ao nível A III da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1°. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Gustavo Moreira de Menezes, matrícula 7374, ocupante do cargo de Vigia, que passa ocupar o nível A III na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2°. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2146 — Araporã – MG, 29 de Outubro de 2026.

DECRETO Nº 257/2026

*"Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Vigia, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Privada, que corresponde ao nível **A VII** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Evandro Soares dos Santos, matrícula 7375, ocupante do cargo de Vigia, que passa ocupar o nível **A VII** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 29 de outubro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
Processo Licitatório nº. 093/2026

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 006/2026, torna público aos interessados que, **aos 18 de novembro de 2026 às 9h**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2026, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h, e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 29 de outubro de 2026.

(original assinado)
SAMARA ALVES DE FREITAS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Oiai Sec. de Educação do(a) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS destinados às atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame ao(s) empresa(s):

Fornecedor : CL7 COMERCIO LTDA - 29.391.887/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	6,00	UN	Deep Clean	350mm	R$ 2.400,00	R$ 14.400,0000	R$ 2.410,75	R$ 14.464,50	0,4459 %	R$ 64,50

Descrição: ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISO INDUSTRIAL (MINIMO 350MM) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Subtotal Adjudicado: R$ 14.400,00	Subtotal Orçado: R$ 14.464,50	0,4459 %	R$ 64,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 14.400,00	R$ 14.464,50	0,4459 %	64,50

Araporã-MG , 29 de Outubro de 2026

CRISTIANE MARIA DA SILVA
Sec. de Educação

Assine aqui

Assine aqui

Pagina 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, oiai Sec. de Educação, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS destinados às atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

Fornecedor : CL7 COMERCIO LTDA - 29.391.887/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	6,00	UN	Deep Clean	350mm	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00	R$ 2.410,75	R$ 14.464,50	0,44	R$ 10,75

Descrição: ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISO INDUSTRIAL (MINIMO 350MM) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Subtotal Adjudicado: R$ 14.400,00	Subtotal Orçado: R$ 14.464,50	0,4459 %	R$ 64,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 14.400,00	R$ 14.464,50	0,4459 %	64,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã-MG , 29 de Outubro de 2026

CRISTIANE MARIA DA SILVA
Sec. de Educação

Assine aqui

Assine aqui

Pagina 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2146 — Araporã – MG, 29 de Outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 –www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**
CONTRATADP: **ANA CLARA DE OLIVEIRA BORGES**
PROCESSO: **074/2026** – CREDENCIAMENTO: **003/2026**
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã-MG.

Item	Quant.	Descrição	Valor
01	01	1.4 Cantor (a) solo	R$ 1.000,00

Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais).
Dotação orçamentária: 02.04.01.20029.13392.0039.3.3.90.36 – Ficha 185
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste Termo Contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Data contrato: 28/10/2026
Fundamentação Legal: Com fundamento no **Processo nº. 074/2026 - Credenciamento nº. 003/2026**, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 177/2025, Decreto Municipal nº. 5268/2023, Decreto Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ERRATA DO 1° EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 030/2026

Onde se lê:

Fundamento: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento previsto no **art. 65, § 8º** da Lei 8.666/93.

Leia-se:

Fundamento:O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de nova dotação orçamentária, conforme previsto no Inc. IV do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS E RECEPÇÕES DO PODER LEGISLATIVO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME NÚMERO DE PESSOAS A SERVIR.**"

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a empresa **L.J DA SILVA BUFFET E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.128.460/0001-20, situada a Avenida Doze, n.º 305, nesta cidade de Araporã-MG, possui habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Arapora realiza, ao longo do exercício, sessões solenes, posses, comemorações cívicas, reuniões de comissões e demais atividades que integram a rotina do Poder Legislativo Municipal. A realização de serviço de buffet nesses eventos é necessária para garantir a hospitalidade institucional, a recepção de

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

autoridades, parlamentares, servidores e munícipes, conferindo dignidade e representatividade às solenidades públicas do Legislativo.

CONSIDERANDO que a contratação por meio de licitação, com especificação por número de pessoas a serem servidas e por turno de evento, proporciona maior controle dos gastos públicos, permitindo que o valor contratado seja diretamente proporcional à demanda real de cada evento, sem dispêndio excessivo ou subdimensionamento do atendimento.

CONSIDERANDO que o orçamento de referência obtido junto à empresa L.J. da Silva Buffet, CNPJ 25.128.460/0001-20, sediada na Av. Doze, nº 31, Bairro Liberdade, Arapora/MG, apurou o valor global de **R$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, o que servirá de base para a pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação, nos termos do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra no disposto no art. 75. II, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **L.J DA SILVA BUFFET E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.128.460/0001-20, situada a Avenida Doze, n.º 305, nesta cidade de Araporã-MG, nesta cidade de Araporã-MG, num valor global de **R$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2146 — Araporã – MG, 29 de Outubro de 2026.

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 29 de Outubro de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS
Agente de Contratação

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 037/2026

Respaldados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 037/2026, **RATIFICAMOS** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS E RECEPÇÕES DO PODER LEGISLATIVO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME NÚMERO DE PESSOAS À SERVIR.", nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal,** no valor total de **R$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

Câmara Municipal de Araporã-MG., 29 de Outubro de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS
Agente de Contratação

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2026
CONTRATO Nº: 036/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS E RECEPÇÕES DO PODER LEGISLATIVO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME NÚMERO DE PESSOAS À SERVIR."
Contratado: L.J DA SILVA BUFFET E EVENTOS
Prazo de Vigência: 31/12/2026
Valor Estimado: R$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031 0001 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 19

Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 29 de Outubro de 2026.
Por ser verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 29 de Outubro de 2026.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira n° 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br